



**DECRETO Nº 1265 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA REPASSE À SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ REFERENTE AO RECURSO PARA ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA NA INFÂNCIA –PROGRAMA MIGUILIM (DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº 4.284/23) MÓDULO SAÚDE AUDITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**CONSIDERANDO** o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG Nº 9.153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 que “Altera a Resolução SES/MG nº 9.064, de 18 de outubro de 2023, que divulga os beneficiários e regras de financiamento do Programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

**CONSIDERANDO** que o valor de \$96.869,00 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto de estruturação de serviços de saúde auditiva na infância- Programa Miguilim (Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284/23) Módulo Saúde Auditiva.

**CONSIDERANDO** que o Anexo I, da Resolução SES/MG nº Nº 9.153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, elenca como beneficiário final a Sociedade Hospital Queluz de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.717.578/0001-91, CNES nº 2136945.

**CONSIDERANDO** que o art. 15, da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.064, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, determina que “para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados a partir da disponibilização do instrumento para assinatura”.

**CONSIDERANDO** a solicitação do Memorando nº 065/2024/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

---

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso à Sociedade Hospital Queluz no valor de R\$96.869,00 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais), bem com seus respectivos rendimentos, autorizado pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, destinados a estruturação de serviços de saúde auditiva na infância- Programa Miguilim (Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284/23) Módulo Saúde Auditiva.

**Parágrafo único:** É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 26.001.10.302.8.20383.3.50.41, Fonte de Recurso 1.621.00.0000, Ficha 254.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2024.

***Janice Oliveira***

Secretária Municipal de Saúde

***Jorcelino de Oliveira***

Procurador Geral

***Mário Marcus Leão Dutra***

Prefeito Municipal